



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.664/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARLISE CRUZ LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 043.640.456-75, viúva do ex-servidor, Sr. **José Resende Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 286.239.916-72, ocupava o cargo efetivo de Motorista, falecido em 08 de maio de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/198, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo na data anterior ao óbito, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de maio de 2019.

Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente
Prevbom